



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº241 - DE 30 DE JUNHO DE 1967

Cria um cargo de Motorista, Nível 22, do Quadro Único do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E SU PRE - FEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado e incorporado ao quadro Único do Município um cargo de Motorista, Nível 22.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas desta lei, este ano a Prefeitura Municipal ficará autorizada a abrir um crédito especial * na quantia de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco cruzeiros no - vos).

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes do art. 2º da presente lei, serão utilizadas do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de junho de 1967.

[Assinatura] - Prefeito.

[Assinatura] - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 30 de junho de 1967.

[Assinatura]
Secretário.

